DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Errata	2
Editais	3
PODER LEGISLATIVO	4
Licitações e Contratos	4
Dispensas	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

PODER EXECUTIVO

Errata

ERRATA

Por lapso, o Decreto nº 6.456, de 15 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial edição nº 528, de 15 de janeiro de 2021, apresentou erro de digitação. Onde se lê: "DECRETO Nº 5.456", o correto é ler: "DECRETO Nº 6.456".

Assim a republicamos em sua integridade:

DECRETO Nº 6.456, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração da Sra. FLÁVIA CAPPELLO DONABELA, no cargo de VICE DIRETOR ACADÊMICO da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, no uso das atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. FLÁVIA CAPPELLO DONABELA, no cargo de VICE DIRETOR ACADÊMICO da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 15 de janeiro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Ana Aparecida Gonçalves

Coordenador Administrativo

ERRATA

Por lapso, o Decreto nº 6.458, de 15 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial edição nº 528, de 15 de janeiro de 2021, apresentou erro de digitação. Onde se lê: "DECRETO Nº 5.458", o correto é ler: "DECRETO Nº 6.458".

Assim a republicamos em sua integridade:

DECRETO Nº 6.458, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. ALESSANDRA MARIA OLIVEIRA RIBEIRO ZANE, no cargo de DIRETOR ACADÊMICO da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e considerando o resultado da eleição realizada pela Congregação, de 18 de novembro de 2020 até 22 de novembro de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. ALESSANDRA MARIA OLIVEIRA RIBEIRO ZANE, no cargo de DIRETOR ACADÊMICO, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Nomeação que trata o artigo acima, considerando os artigos 24 e artigo 25 do Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, aprovado pela Portaria CEE/GP-164, de 29/03/2011, publicado no DOE em 31 de março de 2011, terá vigência de 15 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 15 de janeiro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Ana Aparecida Gonçalves

Coordenador Administrativo

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL
REURB INDIVIDUAL SR. ORCINES BREDA
REURB-E

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, situado Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, **FAZ SABER** que foi **aprovado o REURB INDIVIDUAL SR. ORCINES BREDA,** protocolado no dia 30/09/2019, formulado por ORCINES BREDA, CPF n.º 148.499.338-15, do imóvel consistente de uma GLEBA DE TERRAS, matriculada sob nº 17.708, situada no perímetro urbano deste Município e Comarca de São José do Rio Pardo – SP, com a área de 2.217,13 metros quadrados. A área total loteada está assim distribuida:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	ÁREA (m2)	%
1	Benfeitorias	**293,29**	**12,51**
2	Área de Preservação Permanente	**756,04**	**34,09**
3	Área livre	**1.461,09**	**53,40**
4	Total da gleba	**2.217,13**	**100,00**

O memorial descritivo e planta foram elaborados por **THIAGO NOGUEIRA CAMARGO** (CREA-SP **5070120627**) devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo – SP, em **18/01/2021**.
Os proprietários assinaram Termo de Ciência e Notificação, declarando concordância com o projeto, bem como o memorial descritivo, com relação aos beneficiários e às medidas dos lotes.

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

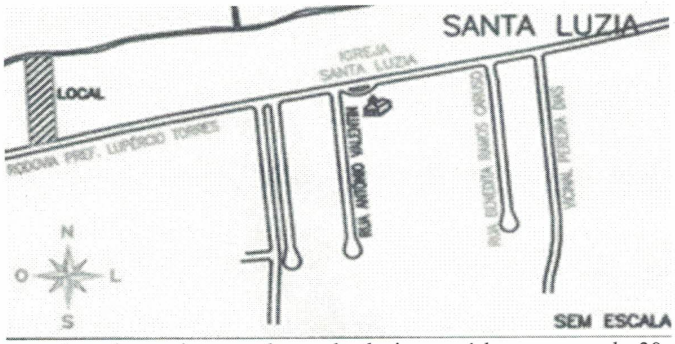

Para exame e conhecimento de todos os interessados podendo impugná-lo no prazo de 30 dias contados da última publicação nos termos da Lei Federal 13.465/217, e Lei Municipal 5.142/2018, findo o qual, na ausência de impugnações será emitida a Certidão de Regularização Fundiária e Termos de Legitimação Fundiária e Termo de Compromisso, para registro do empreendimento. São José do Rio Pardo/SP – **18 de janeiro de 2021**. Eu Cibele Luitz Costa (Arquiteta - CAU nº A-43.627-5), Coordenadora Responsável Técnica da UTRF – Unidade Técnica de Regularização Fundiária da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, o redigi e assino.

CIBELE LUITZ COSTA
Coordenadora Responsável Técnica - UTRF

1

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo – SP, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo, 24, XXII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICA a DISPENSA de licitação para contratação da Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL Paulista, para o fornecimento de energia elétrica para uso na sede da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo. Valor estimado para um período de 12 meses: R$ 23.900,40 (vinte e três mil, novecentos reais e quarenta centavos).